

m³/h - 1,06 h/dia.

POSTO ALDO LINHO LTDA, CNPJ: 73.914.749/0001-18, PROCESSO nº **338659/2015**. Município: **Rondonópolis/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 16°30'04,66" S e 54°37'39,75" W**; Vazão solicitada: **12,203 m³/h - 1,2037 h/dia**.

SINDICATO SERVIDORES DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.094.349/0001-28, PROCESSO nº **646147/2016**. Município: **Rondonópolis/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 16°28'17,83" S e 54°32'41,69" W**; Vazão solicitada: **15,23 m³/h - 06 h/dia**.

ADRIANA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 09.509.017/0001-43, PROCESSO nº **92987/2017**. Município: **Rondonópolis/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 16°29'08,70" S e 54°38'29,10" W**; Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 2,15 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a solicitação de **Transferência de Outorga de TIAGO HENRIQUE CINPAK**, Portaria nº 325/2016, Processo nº **366763/2015**, para **MAURÍCIO CARLOS CHIODI**, CPF: 688.737.519-20, município de **Lucas do Rio Verde/MT**.

RESOLUÇÃO CEPESCA nº 001/2017, 20 DE MARÇO DE 2017

Aprova calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Pesca.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual, do ano de 2017, das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA a se realizarem no Auditório da Escola Superior de Advocacia de MT - ESA/OAB/MT, localizado no Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, às 08h00min, conforme cronograma a seguir:

- I- 1ª Reunião Ordinária - **23/02/2017**
- II- 2ª Reunião Ordinária - **28/04/2017**
- III- 3ª Reunião Ordinária - **23/06/2017**
- IV- 4ª Reunião Ordinária - **18/08/2017**
- V- 5ª Reunião Ordinária - **20/10/2017**
- VI- 6ª Reunião Ordinária - **15/12/2017**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

André Luís Torres Baby
Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente e
Presidente do CEPESCA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SESP
PROCESSO Nº 195421/2016 e SIAG Nº 0195421**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP informa a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (mesa infantil, prateleira, gangorra, escorregador, puff infantil e outros) para o reaparelhamento da Delegacia Especializada a Defesa da Mulher do município de Várzea

Grande, através do convênio nº779041/2012/SPM/PR, agendado anteriormente para o dia 20/03/2017. Realizar-se-á, portanto, conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Fica prorrogada até o dia 28/03/2017, período integral, e no dia 29/03/2017 até às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 17 de março de 2017.

(Original assinado)

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA N.º 77/2017/DGPJC/EXT**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a criação do grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças dos integrantes do grupo de trabalho da Polícia Judiciária Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Judiciária Civil, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da Polícia Judiciária Civil será integrado pelos seguintes servidores:

I - Sílvia Maria Pauluzi, Delegada Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil;

II - Cley Celestino Batista, Delegado de Polícia;

III - Gênisson Brito Alves Lima, Delegado de Polícia;

IV - Paulo Rubens Vilela, Delegado de Polícia;

V - Ricardo Rodrigues Barcelar, Escrivão de Polícia;

VI - Marcia Nely Evangelista Coelho, Investigadora de Polícia;

VII - Fabioli Fatima Focchesatto Castanon, Escrivã de Polícia.

§ 1º A presidência do grupo compete à servidora constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) dirigir as ações a serem executadas e analisadas pelo grupo;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos.

§ 2º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "II", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) garantir as atualizações, publicações e ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- c) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- d) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- e) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- f) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.

g) promover a publicação do manual por meio portaria;

h) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "III e IV" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 4º Os servidores indicados no inciso "V, VI e VII" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme